



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS**

**MANUAL DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

Maio, 2022

DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Profa. Sônia Maria Pinheiro de Oliveira

VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Prof. Alexandre Holanda Sampaio

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

Prof. José Lenho Silva Diógenes

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

Profa. Antônia Emanuela Oliveira de Lima

COORDENADORA DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Profa. Roselane Gomes Bezerra

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Samuel Rocha de Sousa

COLEGIADO DA COORDENAÇÃO DO CURSO Profa. Roselane Gomes Bezerra

Prof. Alcides Fernando Gussi Profa. Antônia Emanuela Oliveira de Lima Prof. Gil

Célio de Castro Cardoso Profa. Maria de Nazaré Moraes Soares Representante do
Centro Acadêmico

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE Profa. Suely Salgueiro Chacon

Prof. Alcides Fernando Gussi Profa. Antonia Emanuela Oliveira de Lima Prof. Breno

Aloísio Torres Duarte de Pinho Profa. Francisca Silvana de Sousa Monte Prof. Gil
Célio de Castro Cardoso Profa. Roselane Gomes Bezerra Profa. Verônica Salgueiro do
Nascimento

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Comissão de Reavaliação do Estágio Supervisionado no Curso de Gestão de Políticas
Públicas (GPP), designada pela Portaria nº 01/CCGPP/2022.

Profa. Antonia Emanuela Oliveira de Lima

Prof. Breno Aloísio Torres Duarte de Pinho

Prof. Julio Alfredo Racchumi Romero

Profa. Roselane Gomes Bezerra

Representante estudantil: Ruan Moreira Peixoto

Documento apreciado e aprovado pelo Colegiado da Coordenação do Curso, em 27/06/2022

SUMÁRIO

<u>1. APRESENTAÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>2. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>	<u>5</u>
<u>3. PERFIL DAS INSTITUIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</u>	<u>7</u>
<u>4. PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</u>	<u>10</u>
<u>4.1 Agência de Estágios da Universidade Federal do Ceará</u>	<u>10</u>
<u>4.3 Comissão Permanente de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas</u>	<u>12</u>
<u>4.4 Supervisor de Estágio</u>	<u>13</u>
<u>4.5 Professor Orientador</u>	<u>13</u>
<u>4.6 Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas</u>	<u>13</u>
<u>5. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA E APROVAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</u>	<u>15</u>
<u>5.1 Matrícula em Estágio Supervisionado e Realização de Estágio Supervisionado Obrigatório</u>	<u>16</u>
<u>5.2 Matrícula em Estágio Supervisionado e Realização de Atividades Aproveitadas como Estágio Supervisionado Obrigatório</u>	<u>17</u>
<u>5.3 Requisitos para a Aprovação nos Componentes Curriculares de Estágio Supervisionado</u>	<u>18</u>
<u>6. CONSIDERAÇÕES GERAIS</u>	<u>20</u>
<u>ANEXO A -TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</u>	<u>22</u>
<u>ANEXO B - RELATÓRIO DE ATIVIDADES</u>	<u>24</u>
<u>ANEXO C - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO</u>	<u>25</u>
<u>ANEXO D - RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</u>	<u>26</u>

1. APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta as normas para o funcionamento da Atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará. O Manual está organizado com informações e orientações importantes aos estudantes-estagiários do curso de Gestão de Políticas Públicas.

Na seção dois deste Manual, são apresentadas as normas e fundamentos legais relacionadas com o estágio supervisionado obrigatório do curso de Gestão de Políticas Públicas, as quais são utilizadas para embasar a elaboração deste documento.

Na terceira seção, são apresentadas orientações sobre o perfil das instituições públicas e privadas em que os estudantes do curso de Gestão de Políticas Públicas podem desenvolver as atividades de estágio, bem como sobre as atividades relacionadas com a atuação do estudante no local de estágio.

Na quarta seção, considerando os aspectos administrativos e acadêmicos relacionados com o estágio curricular supervisionado, são elencados os diferentes participantes e suas atribuições sobre o estágio supervisionado obrigatório, a saber: o estagiário, a Comissão Permanente de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas, o Professor Orientador, o Supervisor de Estágio, a Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, e a Agência de estágios da UFC.

Na quinta seção, são apresentados os requisitos para matrícula e aprovação dos estudantes nos componentes curriculares de estágio supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas. A seção também trata das condições para o aproveitamento de certas atividades como estágio supervisionado obrigatório.

Na última seção, são apresentadas as orientações complementares a serem observadas pelos estudantes.

Em anexo, são apresentados os modelos dos seguintes documentos: Requerimento de Matrícula em Estágio Supervisionado, Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, Relatório de Estágio, e Relatório Final de Estágio Supervisionado.

2. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O estágio supervisionado obrigatório do curso de Gestão de Políticas Públicas é uma atividade regulamentada com base em diferentes documentos legais relacionados com o tema, a saber:

- Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas;
- Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará;
- Resolução nº 1/CNE/CES/MEC, de 13 de janeiro de 2014. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, e dá outras providências.
- Resolução nº 2/CNE/CES/MEC, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução nº 32/CEPE/UFC, de 30 de outubro de 2009. Disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC.
- Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

O estágio supervisionado obrigatório configurando-se ato educativo e com vínculo direto com o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas, estabelecido em consonância com a Resolução nº 1 CNE/CES/MEC/2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias do Campo de Públicas. O Estágio Supervisionado Obrigatório é caracterizado como componente curricular obrigatório, do tipo atividade, cujo cumprimento de carga horária é requisito necessário para aprovação e obtenção de diploma.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, a carga horária discente de estágio supervisionado obrigatório corresponde a 256 (duzentos e cinquenta e seis) horas, divididas em dois componentes curriculares de 128 (cento e vinte e oito), denominados Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, com início no quinto e sexto semestre do curso de Gestão de Políticas Públicas, respectivamente.

A carga horária de 256 horas exigidas como estágio supervisionado obrigatório corresponde a 8,5% da carga horária total do Curso de Gestão de Políticas Públicas, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, em consonância a Resolução nº 2 CNE/CES/MEC/2007 e a Resolução nº 1 CNE/CES/MEC/2014.

Com base na Resolução nº 1 CNE/CES/MEC/2014, que possibilita a realização de estágio sob várias formas, e na Lei 11.788, que permite a equiparação de outras atividades na educação superior ao estágio, o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas reconhece a equiparação ao estágio curricular supervisionado, para a realização dos componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório do Curso: as atividades de monitorias e de iniciação científica na educação superior, e o estágio supervisionado não obrigatório.

Os estágios, sendo eles obrigatórios ou não-obrigatórios, devem seguir a legislação vigente, a saber: Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008. Ademais, no âmbito da Universidade Federal do Ceará, a Resolução 32/CEPE/UFC, de 30 de outubro de 2009, estabeleceu que a Agência de Estágios, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, é o setor da Universidade que deverá cuidar da articulação, do agenciamento e da formalização dos estágios obrigatórios e não-obrigatórios com as empresas e demais organizações parceiras.

Por fim, em consonância com o Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará, observa-se que o aluno deverá ter seu rendimento avaliado para sua aprovação nos componentes curriculares de estágio supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas, sendo observados como requisitos o cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular e a obtenção de nota.

3. PERFIL DAS INSTITUIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas instaura uma relação entre universidade e comunidade, complementando a formação acadêmica do estudante com uma vivência prática intensiva que permita ao discente uma ação efetiva no campo das políticas públicas, no âmbito de uma instituição governamental ou não governamental.

Trata-se de colocar em prática múltiplas articulações – entre ensino, pesquisa e extensão, entre universidade e sociedade, entre estudantes, professores, técnicos e gestores de políticas públicas, ao imbricar teoria e prática e ação e reflexão.

O estágio supervisionado é uma atividade obrigatória do Curso de Gestão de Políticas Públicas e oferece aos alunos a oportunidade de uma vivência no ambiente profissional da gestão pública e de desenvolvimento de políticas públicas, no setor governamental, empresarial ou terceiro setor. Considerando as instituições para a realização do estágio, pode-se destacar entre elas:

- Entidades públicas nos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) e nas esferas federal, estadual e municipal; autarquias; agências reguladoras; empresas públicas; sociedades de economia mista; agências de desenvolvimento; fundações públicas, consórcios públicos; entidades e agências das regiões metropolitanas e associações de municípios e outros;
- Organizações da Sociedade Civil, tais como: fundações, associações, movimentos e projetos sociais e outras;
- Cooperativas e organizações de economia solidária;
- Instituições participativas, tais como conselhos, orçamentos participativos, fóruns, conferências e outros;
- Empresas privadas em áreas como: relações governamentais, responsabilidade social corporativa, consultorias relacionadas ao setor público, e concessionárias de serviço público;
- Organizações internacionais, organismos multilaterais e representações diplomáticas;

- Organizações de representação política e profissional, tais como: partidos políticos, sindicatos, entidades de classe e outras;
- Instituições de ensino e pesquisa.

A formação em Gestão de Políticas Públicas propicia formação humanista e crítica de profissionais e pesquisadores, tornando-os aptos a atuar como políticos, administradores ou gestores públicos, ocupando posições na administração pública, nos diferentes entes da federação, ou mesmo em entidades do terceiro setor e na área de responsabilidade social corporativa.

No curso de Gestão de Políticas Públicas, o estudante desenvolve conhecimentos para trabalhar com políticas públicas, em seus diferentes estágios (formulação, monitoramento e avaliação), bem como para trabalhar em diferentes áreas do setor público e da gestão de políticas públicas, podendo-se elencar entre as formas de atuação e atividades a serem desenvolvidas durante o estágio supervisionado na administração pública:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos e entidades da Administração Pública;
- Pesquisar e levantar demandas em formulação de políticas públicas;
- Atuar em processos administrativos e logísticos da administração pública voltados à gestão de políticas públicas;
- Aplicar métodos qualitativos e quantitativos, com visão global e interdisciplinar;
- Assessorar órgãos e gestores públicos no processo de elaboração, execução de avaliação de instrumentos de planejamento de programas de governo e ações orçamentárias;
- Produzir e gerenciar dados e indicadores de interesse da gestão pública;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Gestor Público;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações da Administração Pública;
- Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública e outras entidades, em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício

e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, dentre outros;

- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários com vistas à obtenção de benefícios sociais junto aos órgãos da Administração Pública;
- Elaborar e emitir informações, pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios;
- Elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos;
- Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos projetos desenvolvidos;
- Fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades ou projetos.

Além da administração pública, em seus diferentes níveis, o estudante desenvolve conhecimentos para trabalhar com projetos e instituições no âmbito do terceiro setor e na área de responsabilidade social corporativa, podendo-se elencar entre as formas de atuação e atividades a serem desenvolvidas durante o estágio supervisionado nesses segmentos:

- Planejar, elaborar e acompanhar os processos de implantação e manutenção de políticas de responsabilidade social;
- Estabelecer relacionamento com líderes comunitários e entidades sociais para fortalecimento institucional local;
- Atuar em processos administrativos e logísticos relacionados à execução de projetos socioambientais;
- Realizar levantamento e gerenciamento de dados e indicadores;
- Fazer levantamento de opções de recursos assistenciais, como ambientes ou sociais existentes para viabilização de projetos que utilizem estes recursos;
- Efetuar visitas técnicas nos locais da realização dos projetos e elaborar e redigir relatórios e documentos técnicos;
- Realizar pesquisas técnicas sobre execução e avaliação de programas;
- Elaborar propostas de políticas e ações sociais;
- Executar e avaliar programas e projetos de natureza social;
- Elaborar e apresentar novas alternativas de políticas na área de sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica.

4. PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para a formalização e realização das atividades de estágio curricular supervisionado, há diferentes partes envolvidas, com distintas atribuições, a saber:

- Agência de Estágios da Universidade Federal do Ceará;
- Estagiário (estudante);
- Comissão Permanente de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas;
- Professor Orientador;
- Supervisor de Estágio;
- Coordenação de Curso.

4.1 Agência de Estágios da Universidade Federal do Ceará

A Agência de Estágios da Universidade Federal do Ceará, vinculada à Pró – Reitoria de Extensão (PREx), é o setor da Universidade responsável pela articulação, agenciamento e formalização dos estágios (obrigatórios e não obrigatórios) junto a instituições, empresas e profissionais liberais conveniados.

Considerando a necessidade da formalização das atividades de estágios para o cumprimento dos componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Gestão de Políticas Públicas, deve ser observado, consoante Memorando Circular nº 14/2019/Agência de Estágios/PREx/UFC, que o termo de compromisso de estágio é o único documento apto a estabelecer uma relação de estágio, o qual deverá ser elaborado e registrado junto à Agência de Estágios da UFC.

Conforme o Memorando Circular nº 9/2018/Agência de Estágios/PREx, todos os termos de compromisso (de estágio obrigatório ou não-obrigatório) devem ser submetidos e assinados pela Agência de Estágios, pois apenas seus servidores têm competência para representar a Universidade Federal do Ceará na celebração de contratos de estágio, aditivos, rescisões e demais documentos pertinentes à relação de estágio.

4.2 Estagiário (estudante)

O aluno do curso de Gestão de Políticas Públicas, para o cumprimento dos componentes curriculares obrigatórios de estágio supervisionado, deverá se matricular em Estágio Supervisionado I e, após sua conclusão, em Estágio Supervisionado II.

Para realizar os componentes curriculares de estágio supervisionado, o aluno deverá observar as exigências de formalização do estágio, carga horária mínima exigida, admitindo-se 30 horas como carga horária máxima semanal, prazos para cumprimento do estágio, documentos e requisitos mínimos para a aprovação no componente curricular.

O estágio obrigatório supervisionado é uma atividade individual e o aluno do curso de Gestão de Políticas Públicas deverá:

- Escolher e buscar por sua vaga de estágio;
- Solicitar à Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas sua matrícula no componente curricular do estágio supervisionado obrigatório, observando prazos e documentação exigida.
- Providenciar e entregar a documentação necessária para a matrícula e conclusão do componente curricular de estágio supervisionado obrigatório, em conformidade com as orientações e prazos definidos pela Coordenação Permanente de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas
- Providenciar e entregar, para as partes envolvidas, a documentação relacionada com a formalização de estágio, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela Agência de Estágios da UFC, como o termo de compromisso de estágio, o relatório de atividades, o termo aditivo de estágio, a declaração de extensão de prazo de estágio obrigatório, e o termo de rescisão.
- Providenciar e entregar a documentação exigida para a matrícula nos componentes curriculares de estágio supervisionado, em caso de realização de aproveitadas como estágio supervisionado obrigatório (monitoria, e iniciação científica, ou estágio supervisionado não-obrigatório).
- Solicitar ao Supervisor de Estágio, em caso de estágio obrigatório ou não-obrigatório, a declaração ou comprovante da carga horária de estágio

efetivamente cumprida na entidade concedente do estágio, e o preenchimento do Relatório de Atividades;

- Solicitar ao coordenador de projeto, para as atividades na educação superior que podem ser aproveitadas como estágio supervisionado obrigatório (monitoria e iniciação científica), a declaração ou comprovante da carga horária efetivamente cumprida no projeto e o preenchimento do Relatório de Atividades;
- Elaborar o Relatório Final de Estágio Supervisionado, sob a orientação do Professor Orientador.

O aluno do curso de Gestão de Políticas Públicas, matriculado no componente curricular de estágio supervisionado, também deverá participar das reuniões agendadas pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado, pelo Professor Orientador ou pela Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas e buscar contribuir para uma boa comunicação entre as partes envolvidas no estágio supervisionado.

4.3 Comissão Permanente de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas

Comissão formada por quatro membros, sendo três professores e um técnico administrativo, ocupante da função de Secretário da Coordenação do Curso, sendo sua composição aprovada pelo Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas, que também designa seu presidente. A Comissão atua de forma coordenada com o Colegiado e Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas e realiza o acompanhamento das atividades de estágio supervisionado dos alunos do Curso de Gestão de Políticas Públicas.

As atribuições da Comissão Permanente de Estágios, sobre os componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório, incluem: analisar e validar a documentação necessária para a matrícula e aprovação nos componentes curriculares de estágio supervisionado; analisar e validar a documentação nos casos de aproveitamento do estágio; emitir o resultado (aprovação ou reprovação) do estudante nos componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório.

Também são atribuições da Comissão: reunir e orientar os alunos sobre o funcionamento do estágio supervisionado, acompanhar a realização dos estágios,

sistematizar as indicações de professores orientadores, auxiliar os alunos sobre os procedimentos e documentos exigidos pela Agência de Estágio, incentivar parcerias e captação de vagas de estágios, divulgar oportunidades de estágio e manter interlocução ativa com a Agência de Estágios.

4.4 Supervisor de Estágio

O supervisor de Estágio é um profissional da entidade concedente do estágio, designado pela mesma para acompanhar o estudante-estagiário no local de realização do estágio. Ele deve ter formação superior na área em que o estágio será desenvolvido ou em áreas afins às atividades desenvolvidas.

Cabe ao Supervisor de Estágio acompanhar a frequência mensal dos estudantes-estagiários no local de estágio e supervisionar as atividades do estudante sob sua orientação. O Supervisor de Estágio também deverá atestar a frequência efetiva do estagiário durante a realização do estágio e realizar o preenchimento do Relatório de Atividades do estagiário.

4.5 Professor Orientador

O Professor Orientador é um docente que atua no curso de Gestão de Políticas Públicas, a ser definido em função da área na qual o estudante desenvolverá o Estágio. Sua escolha segue em conformidade com as indicações ou sistematização definida pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado.

As atribuições do docente orientador incluem: assinar, quando solicitado, o termo de compromisso de estágio do estudante; acompanhar o desenvolvimento do estágio, orientar o estagiário na elaboração de seu Relatório Final de Estágio Supervisionado, bem como realizar a avaliação das atividades e frequência do estagiário como requisito para a aprovação no componente curricular de estágio supervisionado.

4.6 Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas

A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, em consonância com o Colegiado do Curso, atua juntamente com a Comissão Permanente de Estágio

Supervisionado para o funcionamento do estágio supervisionado obrigatório do curso de Gestão de Políticas Públicas.

Estão entre as atribuições da Coordenação do Curso: efetivar as matrículas dos alunos nos componentes curriculares de estágio supervisionado, registrar a frequência e nota obtida pelos alunos, conforme decisão emitida pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado.

Também são atribuições da Coordenação do Curso: apoiar à Comissão Permanente de Estágio Supervisionado no desenvolvimento de parcerias com entidades concedentes de estágios, atuar na captação de vagas e divulgação de oportunidades de estágio para os estudantes do curso de Gestão de Políticas Públicas.

5. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA E APROVAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas, os componentes curriculares de estágio supervisionado são:

- Estágio supervisionado I – 128 horas
- Estágio supervisionado II - 128 horas

O Estágio Supervisionado I e o Estágio Supervisionado II são componentes curriculares obrigatórios, e devem ser realizados no quinto e sexto semestre do curso de Gestão de Políticas Públicas, respectivamente. A antecipação da realização desses componentes poderá ocorrer, desde que aprovada pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado.

A realização dos componentes curriculares de estágio supervisionado poderá ocorrer por meio do estágio supervisionado obrigatório propriamente dito e por atividades equiparadas.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas, consideram-se como atividades aproveitadas como estágio supervisionado obrigatório: as atividades de monitorias e de iniciação científica na educação superior, e o estágio supervisionado não-obrigatório.

Para cursar os componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório, por meio de atividade de estágio ou de atividades de educação superior, o estudante deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no Curso de Gestão de Políticas Públicas.

Os requisitos para a matrícula nos componentes curriculares de estágio supervisionado são descritos a seguir, considerando duas situações: i) a realização do estágio supervisionado obrigatório; ii) a realização de atividades aproveitáveis como estágio. Em seguida, são apresentados os requisitos para a aprovação nos componentes curriculares de estágio supervisionado.

5.1 Matrícula em Estágio Supervisionado e Realização de Estágio Supervisionado Obrigatório

O estágio supervisionado obrigatório é uma modalidade de estágio, e sua realização exige que o aluno esteja matriculado no componente curricular de estágio do Curso de Gestão de Políticas Públicas. Para o estágio supervisionado obrigatório, a bolsa e o auxílio-transporte são facultativos.

O estágio supervisionado obrigatório deve ser formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, o qual deve ser registrado junto à Agência de Estágios, após a assinatura da entidade concedente, do estudante e do professor orientador.

Para submeter o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório para a análise da Agência de Estágios, o aluno já deverá estar matriculado nos componentes curriculares estágio supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas, a saber: Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.

Sendo assim, para a matrícula e realização dos componentes curriculares de estágio supervisionado, o aluno deverá:

1. Requerer a matrícula em Estágio Supervisionado I ou II diretamente na Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, independentemente da solicitação da matrícula via SIGAA;
2. Preencher o Requerimento de Matrícula em Estágio Supervisionado;
3. Apresentar o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, já pactuado com a entidade concedente da vaga de estágio;
4. Aguardar a efetivação da matrícula em estágio supervisionado pela Coordenação do Curso, após a análise e validação da documentação pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado;
5. Submeter o termo de compromisso de estágio obrigatório, após a efetivação da matrícula no componente curricular, à Agência de Estágio da UFC para a formalização do estágio.

5.2 Matrícula em Estágio Supervisionado e Realização de Atividades Aproveitadas como Estágio Supervisionado Obrigatório

No caso das atividades que podem ser aproveitadas como estágio, para a matrícula e realização dos componentes curriculares de estágio supervisionado, o aluno deverá:

1. Requerer a matrícula em Estágio Supervisionado I ou II diretamente na Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, independentemente da solicitação da matrícula via SIGAA;
2. Preencher o Requerimento de Matrícula em Estágio Supervisionado;
3. Apresentar a documentação comprobatória que demonstre a formalização da atividade:
 - Para o estágio supervisionado não-obrigatório: Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório, celebrado e registrado junto a Agência de Estágios.
 - Para as atividades de monitoria e de iniciação científica: documentos como edital de resultado de seleção ou termo de compromisso devidamente assinado, acompanhado de plano de atividades.

A efetivação da matrícula no componente curricular solicitado pelo aluno será realizada pela Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas, após a Comissão Permanente de Estágio Supervisionado analisar e validar a documentação apresentada pelo aluno.

A carga horária das atividades aproveitadas como estágio obrigatório será contabilizada somente a partir da matrícula no componente curricular de estágio supervisionado, não sendo possível o aproveitamento de atividades realizadas em semestres anteriores ao do componente curricular a ser cursado.

Para as atividades aproveitadas como estágio obrigatório, devem ser observadas também as seguintes orientações:

- A carga horária utilizada para o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório, por meio de atividades aproveitadas como estágio, não pode ser utilizada para o cumprimento de horas de Atividades Complementares.

- As atividades na educação superior (monitoria ou iniciação científica) podem ser realizadas com bolsa ou de forma voluntária, e os projetos, programas ou ações em que as atividades serão desenvolvidas devem estar ativos e devidamente formalizados na instituição, cadastrados em uma Pró-Reitoria ou em programas acadêmicos da Universidade.
- Ainda com base no Art. 3º da Resolução nº 32/CEPE: §1º Durante a participação no Estágio Curricular Supervisionado não-obrigatório de Iniciação Profissional, o(a) estudante que for reprovado(a) por frequência em alguma disciplina em que esteja matriculado(a) será desligado(a) do Programa de Estágio pelo período de um semestre letivo, portanto, caso o(a) aluno(a) tenha equiparado o estágio obrigatório ao não obrigatório, automaticamente ele(a) será reprovado(a) na atividade Estágio obrigatório, seja ela I ou II. § 2º Com a aprovação em todas as disciplinas durante o semestre imediatamente após o desligamento do Estágio Curricular Supervisionado não-obrigatório de Iniciação Profissional, o (a) estudante poderá retornar ao referido Programa e desta forma poderá novamente se matricular na Atividade Estágio Obrigatório I ou II.

5.3 Requisitos para a Aprovação nos Componentes Curriculares de Estágio Supervisionado

Para a aprovação nos componentes curriculares Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos à Comissão Permanente de Estágio Supervisionado do Curso de Gestão de Políticas Públicas:

- *Instrumento de formalização.*

No caso de estágio (obrigatório ou não-obrigatório), a formalização é realizada pelo Termo de Compromisso de Estágio celebrado e registrado junto a Agência de Estágios. No caso das atividades na educação superior (monitoria e iniciação científica), a documentação deve atestar a condição de bolsista ou voluntário de um projeto devidamente cadastrado na instituição e registrado somente na coordenação do Curso.

- *Registro de freqüência.*

No caso de estágio (obrigatório ou não-obrigatório), o registro de frequência efetiva no estágio deverá ser emitido pela entidade concedente. No caso das atividades na educação superior (monitoria e iniciação científica), a carga horária deve ser atestada pelo coordenador do projeto.

- *Relatório de Atividades.*

No caso de estágio (obrigatório ou não-obrigatório), o documento deverá ser preenchido e assinado pelo supervisor de estágio e pelo estagiário. No caso das atividades na educação superior (monitoria e iniciação científica), pelo coordenador do projeto e pelo estudante.

- *Relatório Final de Estágio Supervisionado.*

Documento integrante da verificação de desempenho no componente curricular de estágio supervisionado. Elaborado pelo aluno de forma orientada, com nota atribuída pelo professor orientador.

O prazo para entrega dessa documentação, que deve ser entregue em apenas 01 (uma) via digitalizada, bem como sua revisão pela Comissão Permanente de Estágio, será de até 15 dias úteis após cumprida as 128 horas, ou obedecendo ao término do semestre letivo em que o discente se encontrar matriculado na atividade.

Para a aprovação nos componentes curriculares de estágio supervisionado são requisitos exigidos do estudante, cumulativamente:

- a. Frequência não inferior a 90% da carga horária do componente curricular.
- b. Nota não inferior a 7,0, calculada com base na média de pontos obtidos no Relatório de Atividades do Supervisor de Estágio (com peso 0,3) e no Relatório Final de Estágio Supervisionado (com peso 0,7).

A comprovação da carga horária efetiva de estágio ou de atividades na educação superior, para o cumprimento do requisito de frequência do componente curricular de estágio supervisionado, deve respeitar os limites do semestre letivo em que o aluno está matriculado, em consonância com o Calendário Universitário.

As exigências de cumprimento de carga horária e obtenção de nota mínima, para a aprovação nos componentes curriculares de estágio obrigatório, aplicam-se ao estágio supervisionado obrigatório propriamente dito, assim como nas atividades aproveitadas

como estágio obrigatório (atividades de monitorias e de iniciação científica na educação superior, e estágio supervisionado não-obrigatório).

O resultado (aprovação ou reprovação) no componente curricular de estágio supervisionado obrigatório, ao final do semestre, será emitido pela Comissão

Permanente de Estágio Supervisionado, após a validação e apreciação da documentação entregue pelo aluno.

O estudante reprovado em um dos componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório poderá cursá-lo no semestre letivo seguinte, devendo solicitar novamente a matrícula no componente curricular desejado.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Comissão Permanente de Estágio Supervisionado poderá estabelecer prazos e procedimentos, a serem observados pelos alunos, para os fluxos de documentos, efetivação de matrícula e verificação do desempenho (aprovação ou reprovação) nos componentes curriculares de estágio supervisionado.

As atividades na educação superior (monitoria e iniciação científica) podem ser realizadas pelos alunos a qualquer tempo, de forma independente dos componentes curriculares de estágio supervisionado.

O estágio supervisionado não-obrigatório pode ser realizado pelo aluno de forma independente do componente curricular de estágio supervisionado. Mas o estágio não-obrigatório também é acompanhado pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado, e deve observar os procedimentos definidos pela Agência de Estágios e normas do Programa de Estágio Curricular Supervisionado da UFC, conforme a Resolução 32/CEPE/UFC/2009.

Como flexibilização curricular e conforme consta no PPC do curso, para os casos de contrato de trabalho as atividades desenvolvidas podem ser aproveitadas como carga horária de estágio obrigatório, desde que avaliadas pela Comissão Permanente de Estágio. Será exigido, portanto, um comprovante de vínculo ativo (contrato de trabalho, carteira de trabalho, termo de posse, Diário oficial da União, etc..), e uma declaração assinada por uma pessoa responsável pelo setor de trabalho, afirmando estar ciente que, naquele período, o emprego ou outras formas de trabalho, estará(ão) sendo aproveitada(s) para o estágio curricular obrigatório. Ainda assim, o(a) aluno(a) deverá apresentar no final das horas de cada estágio, os documentos exigidos neste Manual, para sua aprovação.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Estágio Supervisionado, em conjunto com o Colegiado da Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas.

As normas apresentadas neste Manual poderão, a qualquer momento, sofrer alterações, obedecendo aos trâmites legais e vigentes na UFC.

ANEXO A -TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

 Universidade Federal Do Ceará Pró-Reitoria De Extensão Coordenadoria Da Agência De Estágios							
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO							
Dados da Instituição de Ensino							
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC				CNPJ: 07.272.636/0001-31			
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica				Cidade/UF: Fortaleza/CE			
Rep. Legal: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque				Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsah			
Dados da Unidade Concedente							
Razão Social:							
CNPJ:		Setor:					
Endereço:				CEP:			
Cidade/UF:				Fone:			
Nome do Representante Legal:							
Nome do Supervisor:							
Cargo do supervisor:							
E-mail do supervisor:							
Dados do Estagiário							
Nome:		CPF:		Matrícula:			
RG:				Fone:			
Nome da Mãe:				Cidade/UF:			
Endereço:				Semestre:			
Curso:							
Email:							
Dados do Professor Orientador							
Nome:				Siape:			
Dados do Seguro contra Acidentes Pessoais							
Empresa Seguradora: Seguros Sura S.A				Apólice: 071.00982.00820-53			
Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022		Morte Acidental: R\$ 10,000,00		Invalidez Permanente: R\$ 10,000,00			
Dados do Estágio:							
Início do estágio: / /		Término do estágio: / /					
Valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação:							
Valor do auxílio-transporte:		Carga horária semanal:		h			
Nome do componente curricular (disciplina/atividade) referente às atividades deste termo de compromisso							
Horário do estágio:							
Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
Manhãh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....h
Tardeh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....h
Noiteh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....hh as.....h
Atividades Previstas							
<p>As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Resolução nº 32/CEPE de 30/09/2009, na Portaria nº 123/2018/GR-UFC, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC e nas seguintes cláusulas:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a oportunizar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788/2008.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao Plano de Atividades elaborado acima.</p> <p>Parágrafo único: As atividades de estágio devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam definidas as seguintes características do estágio:</p> <p>a) O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;</p>							



b) A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;

c) O estudante estagiário respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

e) Para usufruir da redução prevista na alínea acima, o estagiário deverá comunicar previamente à Concedente os dias em que se realizarão as avaliações e apresentar, após o comparecimento, Declaração de Realização de Avaliação Acadêmica expedida pelo professor da (s) disciplina (s) ou pela Coordenação do Curso;

f) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o ESTAGIÁRIO parte deste Termo, durante a vigência do compromisso de estágio;

g) O presente termo deve ser registrado na Agência de Estágios da UFC **antes do início** das atividades ou em até 1(um) mês, a contar da data constante no documento para a **vigência inicial**, conforme Portaria 123/2018/GR-UFC.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar ao Professor Orientador da UFC, ao final do semestre letivo do estágio obrigatório ou a cada período de 6 (seis) meses, nos casos em que o estágio supervisionado tenha duração superior ao semestre letivo, o **relatório das atividades** desenvolvidas;

b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;

c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à Agência de Estágios da UFC.

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas. E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Fortaleza - CE, ____ de ____

Estagiário

Unidade-Concedente

Professor Orientador UFC

Agência de Estágios UFC

ANEXO B - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

 Universidade Federal Do Ceará Pró-Reitoria De Extensão Coordenadoria Da Agência De Estágios											
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES											
Dados da Instituição de Ensino											
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC					CNPJ: 07.272.636/0001-31						
Rep. Legal: José Cândido Bittencourt de Albuquerque					Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsah						
Dados da Unidade Concedente											
Razão Social:											
CNPJ:					Telefone:						
Supervisor:											
Dados do Estagiário											
Nome:											
Curso:					Matrícula:						
Dados do Professor Orientador											
Nome:					Siape:						
Dados do Estágio											
Relatório referente ao período compreendido entre: / / a / /											
Relatório das atividades do estágio: () 1º Relatório () 2º Relatório () 3º Relatório () 4º Relatório											
AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR					AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO						
	5	4	3	2	1		5	4	3	2	1
Assiduidade/Pontualidade						Aproveitei bem a oportunidade de estágio como experiência de vida e trabalho;					
Iniciativa						Estou plenamente consciente que o estágio está me beneficiando no aprendizado prático;					
Espírito Cooperador						Participo ativamente das atividades de trabalho, juntamente com os funcionários da empresa;					
Disciplina						Confio no aprendizado teórico e nas soluções práticas do estágio;					
Relacionamento						Participo do estágio com a pontualidade, dedicação e zelo;					
Cumprimento das Tarefas						Demonstro capacidade e iniciativa na execução dos trabalhos a mim confiados;					
Desenvolvimento						Estou trabalhando com método, organização e responsabilidade em todas as tarefas de estágio;					
Inovação						Estou conciliando as tarefas de estágio sem comprometer o aprendizado escolar					
Responsabilidade						Estou compatibilizando o horário de trabalho no estágio sem prejuízo do horário escolar					
Aprovação no Geral						Estou respeitando as regras, as normas e os regulamentos internos da empresa.					
* 5 = Ótimo; 4 = Muito bom; 3 = Bom; 2 = Regular; 1 = Insuficiente											
Resumo das Atividades desenvolvidas: 											
Comentários do Supervisor (Opcional): 											
**Declaro, para fins de comprovação junto à Agência de Estágios da Universidade Federal do Ceará, que o (a) aluno (a) acima indicado (a) realizou estágio sob minha responsabilidade pelo período constante neste relatório.											
Fortaleza - CE, _____ de _____ de _____.											
_____ Estagiário						_____ Unidade Concedente					
_____ Professor Orientador UFC						_____ Agência de Estágios UFC					

Modelo disponível e atualizado em: <https://estagios.ufc.br/pt/formularios/>

ANEXO C - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SOLICITAÇÃO: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I () ESTÁGIO SUPERVISIONADO II ()

NOME: _____

MATRÍCULA _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO

PREVISÃO DE INÍCIO _____

PREVISÃO DE TÉRMINO _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

HORÁRIOS:

Turnos	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

DADOS DO LOCAL DO ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: _____

EMAIL: _____

ORIENTADOR TÉCNICO: _____

PROFESSOR ORIENTADOR _____

ANEXO D - RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

RELATÓRIO FINAL

1. INTRODUÇÃO

Apresentação das informações de referência do estágio. Devem constar nesta seção: o local de realização do estágio, o período de realização do estágio, a carga horária semanal do estágio e as atividades previstas no plano de estágio, em conformidade com o termo de compromisso de estágio.

2. ENTIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Apresentação das características da entidade concedente do estágio. São consideradas como informações relevantes: categoria da entidade (pública ou privada), porte e estrutura organizacional, objetivos, atribuições ou área de atuação da entidade, e especificidades do setor de realização das atividades do estágio.

3. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Nesta seção, devem ser descritas as atividades desenvolvidas e experiências relevantes durante a realização do estágio, juntamente com uma reflexão sobre a integração entre teoria e prática no ambiente de trabalho, relacionando os componentes curriculares cursados que auxiliaram no desenvolvimento do estágio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentação das considerações sobre as experiências proporcionadas pelo estágio e sua relação com o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais; e outras questões relevantes relacionadas com o desenvolvimento do estágio.

5. REFERÊNCIAS

Para a elaboração do relatório, devem ser observadas as normas definidas nos Guias de Normalização da Universidade Federal do Ceará.